



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Colegiado do Curso de Graduação em Biologia - Uberlândia
Rua Ceará, s/n, Bloco 2D, Sala 30 - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 3225-8638 - graduacao@inbio.ufu.br e colbi3@inbio.ufu.br



RESOLUÇÃO Nº 1/2020, DO COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM BIOLOGIA - UBERLÂNDIA

Dispõe sobre a composição do Plano de Ensino para os componentes curriculares dos cursos de graduação em CIÊNCIAS BIOLÓGICAS da Universidade Federal de Uberlândia.

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - CAMPUS UMUARAMA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 322, parágrafo único do Regimento Geral, e,

CONSIDERANDO as Normas Gerais da Graduação da Universidade Federal de Uberlândia, Resolução nº 15/2011 do Conselho de Graduação;

CONSIDERANDO a Resolução nº 30/2011 do Conselho de Graduação que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino para os componentes curriculares dos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia;

CONSIDERANDO a Resolução nº 02/2018, do Conselho Diretor que normatiza os regimes de trabalho e o Plano de Trabalho Docente da Universidade Federal de Uberlândia, e que estabelece no mínimo, 1 (uma) hora semanal por disciplina para o atendimento extraclasse aos discentes, inclusive as orientações de estágio;

CONSIDERANDO deliberação tomada na 6ª reunião de 2019 do Colegiado do curso de Ciências Biológicas realizada em 24 de outubro de 2019 (Processo 23117.091423/2019-37); e ainda,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.097921/2019-93,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, para a composição do Plano de Ensino para os componentes curriculares dos cursos de graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Uberlândia normatizados pela Resolução CONGRAD 30/2011, a inclusão do horário de atendimento extraclasse ao discente pelo docente.

Parágrafo único. Fica aprovada a inclusão do horário de atendimento extraclasse no Plano de Ensino, conforme anexo a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, ... de fevereiro de 2020

VANESSA STEFANI SUL MOREIRA
Presidente



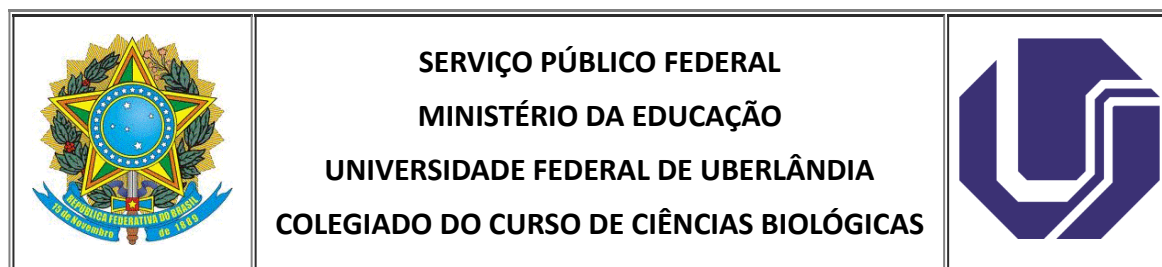
Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Stefani Sul Moreira, Presidente**, em 03/03/2020, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1849955** e o código CRC **36E76EBB**.

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DO PLANO DE ENSINO PARA OS COMPONENTES CURRICULARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



PLANO DE ENSINO

1. IDENTIFICAÇÃO

COMPONENTE CURRICULAR: (nome completo do componente curricular)		CÓDIGO: (código completo do componente curricular)	
UNIDADE OFERTANTE: (nome da Unidade que oferta o componente curricular)		ANO/SEMESTRE: (ano/semestre de oferta)	
PERÍODO: (período do curso em que o componente é ofertado)		TURMA: (código da turma de oferta)	
CARGA HORÁRIA		NATUREZA	
TEÓRICA :	PRÁTICA:	TOTAL:	OBRIGATÓRIA: OPTATIVA: (S/N) (S/N)

(conforme Projeto Pedagógico do curso)	(conforme Projeto Pedagógico do curso)	(conforme Projeto Pedagógico do curso)		
PROFESSOR(A): (nome completo)				
HORÁRIO DE ATENDIMENTO EXTRACLASSE DURANTE O SEMESTRE LETIVO				
Dia da semana:				
Horário de início:		Horário de término:		
OBSERVAÇÕES:				

2. EMENTA

(Copiar da Ficha de Disciplina a ementa aprovada.)

3. JUSTIFICATIVA (Explicitar a importância dos conteúdos a serem trabalhados e sua articulação com o Projeto Pedagógico do Curso – PPC.)

4. OBJETIVO Objetivo Geral: Objetivos Específicos: (Copiar da Ficha de Disciplina os objetivos propostos.)

5. PROGRAMA (O programa, organizado em unidades e sub-unidades ou eixos temáticos, deverá explicitar os conteúdos propostos de modo a se conhecer toda a matéria a ser desenvolvida na disciplina.)

6. METODOLOGIA (Descrever a forma de organização das aulas ou como será desenvolvido o trabalho com os estudantes. Em outras palavras, apresentar as técnicas de ensino que serão utilizadas (seminários, debates, painéis, estudos dirigidos, aulas expositivas, exposições dialogadas, desenvolvimento de pesquisas, demonstrações, oficinas, realização de experimentos, dinâmicas de grupo, exercícios etc.). Pode-se aqui apresentar o cronograma de desenvolvimento do conteúdo proposto, bem como os recursos didáticos (quadro e giz, lousa branca, recursos audiovisuais (retroprojektor, data-show, tv, vídeo, aparelho de som, gravador etc.)

7. AVALIAÇÃO (Descrever o tipo/modalidade de avaliação a ser desenvolvida para o acompanhamento e a verificação da aprendizagem do estudante. É importante que estejam explicitadas a periodicidade do processo avaliativo, os instrumentos/formas avaliação a serem empregados: provas (dissertativas, objetivas, práticas, individuais, grupais, com consulta, sem consulta), estudos de casos, relatórios (de pesquisa, de experimentos, de visitas técnicas), elaboração de textos (individuais, em grupo), fichamentos, sínteses, apresentações orais, resenhas etc, finalmente os critérios a serem considerados e, finalmente, o valor

atribuído a cada instrumento proposto. Deve-se seguir o art. 163 das Normas Gerais da Graduação vigentes na UFU e as normas do Projeto Pedagógico do Curso.)

8. BIBLIOGRAFIA

Básica

(Será utilizada no decorrer das aulas. No mínimo 3 (três) títulos. Cada título citado deve ter um exemplar na Biblioteca para cada 6 estudantes de seu curso.)

Complementar

(Para enriquecimento dos estudos. No mínimo 5 títulos.)

9. APROVAÇÃO

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: ____/____/____

Coordenação do Curso de Graduação em: _____